

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
- CCJE

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 22/03/2024

Ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze e zero minutos, foi realizada no(a) videoconferência a terceira sessão ordinária do(a) Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Marta Leandro da Mata (Presidente), Daniela Lucas da Silva Lemos, Gleice Pereira, Henrique Monteiro Cristovao, Luiz Carlos da Silva, Margarete Farias de Moraes, Rosa da Penha Ferreira da Costa e Taiguara Villela Aldabalde, com a(s) ausência(s) de Pedro Ernesto Fagundes. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1:** A presidente iniciou a sessão passando a palavra para a Profa. Gleice, que informou que a Universidade passou a disponibilizar o antiplágio e que está aberto para todos realizarem consultas. **PAUTA 1:** Inclusões: Ampliação de vagas no edital de aluno especial, Pedido de prorrogação de defesa - Hellen Bianca Araújo Periani (turma 2022) e Pedido de prorrogação de defesa - Julia Schettino Jacob dos Santos (turma 2022). As inclusões assumiram as seguintes posições na pauta: 3, 13 e 14. Exclusão: Resolução de ações afirmativas. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade as inclusões e exclusão de pauta. **PAUTA 2:** Atas das reuniões extraordinárias (30/10/2023 e 29/02/2024) e reuniões ordinárias (15/12/2023 e 08/03/2024). **Decisão:** Homologado(a) o texto integral das referidas atas. **PAUTA 3:** Ampliação de vagas no edital de aluno especial. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade a ampliação do número de vagas do processo seletivo para aluno especial. A Profa. Rosa informou que o edital de aluno especial disponibilizou 09 vagas para a disciplina Imagem e Memória, mas como houve 12 inscritos, sugeriu que todos os candidatos tenham a possibilidade de cursar a referida disciplina. O colegiado aprovou a alteração, pois considera benéfico para o programa a participação de alunos especiais, já que são potenciais alunos regulares. **PAUTA 4:** Resolução de ações afirmativas. **Decisão:** Retirado(a) de pauta. **PAUTA 5:** Proc. n. 23068.051478/2021-51 Solicitação de formalização de prorrogação de prazo para o primeiro termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. 06/2021. **Relator(a):** Luiz Carlos da Silva. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade o parecer do relator, favorável à aprovação do pedido de prorrogação de prazo para o primeiro termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. 06/2021, até setembro de 2024, para adequação e sincronização do cronograma contido no contrato com a Fest. O relator destacou que a necessidade de alteração da vigência do TED n. 06/2021 deu-se em decorrência do atraso na descentralização de recurso financeiro por parte do órgão parceiro, o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), prorrogando “de ofício” o prazo de vigência. Destacou também que foram juntados ao processo todos os documentos necessários para embasar a referida solicitação de prorrogação. **PAUTA 6:** Proc. n. 23068.062461/2023-91 - Reorçamentação no contrato com a FEST referente ao projeto

Inteligência analítica para o setor museal. **Relator(a):** Henrique Monteiro Cristovao. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade o parecer do relator, favorável à aprovação da proposta de readequação orçamentária no contrato com a FEST referente ao projeto Inteligência analítica para o setor museal, celebrado entre a Ufes e o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), com o intuito de alinhar o perfil das vagas requeridas inicialmente aos dos candidatos e realizar alteração de rubricas para suprir necessidades demandadas para a montagem do laboratório do referido projeto. O relator destacou que: a) o valor da planilha de custo operacional não foi alterado e o cronograma físico-financeiro não sofreu ajuste, pois o desembolso irá permanecer o mesmo, b) as atividades estabelecidas vêm sendo desenvolvidas pela equipe inicialmente contratada para a execução do projeto e c) as atividades realizadas pelo projeto possuem grande mérito científico e relevância para pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação/UFES tanto no contexto da formação de recursos humanos, seja docente ou discente, quanto na melhoria da qualidade da sua produção intelectual.

PAUTA 7: Banca de qualificação - Mariene Kohler (turma 2023). **Decisão:** Homologado(a) a banca de qualificação de Mariene Kohler. Data: 04/04/2024 - 14h. Banca examinadora: Margarete Farias de Moraes (orientadora), Meri Nadia Marques Gerlin (membro interno - PPGCI) e Regina Célia Baptista Belluzzo (Unesp). Suplentes: Gleice Pereira (membro interno - PPGCI) e Prof^a Elmira Luzia Melo Soares Simeão (UnB).

PAUTA 8: Banca de qualificação - Gabriel do Nascimento Barbosa (turma 2023). **Decisão:** Homologado(a) a banca de qualificação de Gabriel do Nascimento Barbosa. Data: 24/04/2024 - 15h. Banca examinadora: Taiguara Villela Aldabalde (orientador), Meri Nádia Marques Gerlin (membro interno - PPGCI), Jerónimo Pizarro Jamarillo (membro externo - Univ. de Los Andes). Suplentes: Gleice Pereira (suplente interno - PPGCI) e Sonia Maria Troitiño Rodriguez (suplente externo - Unesp).

PAUTA 9: Pedido de prorrogação - Wallace Bertoli Moreira (turma 2023). **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade o pedido de prorrogação de 180 dias para Wallace Bertoli Moreira realizar o exame de qualificação, contados a partir de 30/04/2024 (prazo final), tendo em vista que o aluno apresentou atestado médico que justificou a aprovação do pedido. O colegiado destacou que o agendamento deverá ser realizado 30 dias antes da data do exame de qualificação, conforme indica o regimento interno do PPGCI/UFES.

PAUTA 10: Pedido de prorrogação - Laís Lupim Santos Gomes (turma 2022). **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade o pedido de prorrogação de 60 dias para Laís Lupim Santos Gomes realizar a defesa de dissertação, contados a partir da data final (30/04/2024), tendo em vista a justificativa apresentada pela aluna. O colegiado destacou que o agendamento do pedido deverá ser realizado 30 dias antes da data do exame de qualificação, conforme indica o regimento interno do PPGCI/UFES.

PAUTA 11: Pedido de prorrogação - Danúbia de Oliveira Florindo (turma 2022). **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade o pedido de prorrogação de 90 dias para Danúbia de Oliveira Florindo realizar a defesa de dissertação, contados a partir da data final (30/04/2024), tendo em vista as justificativas apresentadas pela aluna. O colegiado destacou que o agendamento deverá ser realizado 30 dias antes da data da defesa de dissertação, conforme indica o regimento interno do PPGCI/UFES.

PAUTA 12: Pedido

de prorrogação - Joanicy Pereira Leandro (turma 2022). **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade o pedido de prorrogação de 90 dias para Joanicy Pereira Leandro (turma 2022) realizar a defesa de dissertação, contados a partir da data final (30/04/2024), tendo em vista as justificativas apresentadas pela aluna. O colegiado destacou que o agendamento deverá ser realizado 30 dias antes da data da defesa de dissertação, conforme indica o regimento interno do PPGCI/UFES. **PAUTA 13:** Pedido de prorrogação - Hellen Bianca Araújo Periani (turma 2022). **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade o pedido de prorrogação de 30 dias para Hellen Bianca Araújo Periani realizar a defesa de dissertação, contados a partir da data final (30/04/2024), tendo em vista a justificativa apresentada pela aluna. O colegiado destacou que o agendamento do pedido deverá ser realizado 30 dias antes da data do exame de qualificação, conforme indica o regimento interno do PPGCI/UFES. **PAUTA 14:** Pedido de prorrogação - Julia Schettino Jacob dos Santos (turma 2022). **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade o pedido de prorrogação de 30 dias para Julia Schettino Jacob dos Santos realizar a defesa de dissertação, contados a partir da data final (30/04/2024), tendo em vista a justificativa apresentada pela aluna. Destaca-se que o agendamento do pedido deverá ser realizado 30 dias antes da data do exame de qualificação, conforme indica o regimento interno do PPGCI/UFES. **PAUTA 15:** Doc. n.:23068.046751/2023-98 Relatório de atividades - Lucas dos Santos do Vale (turma 2023). **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade o relatório de atividades referente ao estágio docência realizado por Lucas dos Santos do Vale (turma 2023) no semestre 2023/2. Orientador e professor responsável: Henrique Monteiro Cristovão. Curso: Arquivologia. Disciplina: Raciocínio Lógico. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Edma Jantorno, secretário(a) do(a) Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 22 de março de 2024.

Marta Leandro da Mata
(Presidente)

Daniela Lucas da Silva Lemos

Gleice Pereira

Henrique Monteiro Cristovao

Luiz Carlos da Silva

Margarete Farias de Moraes

Rosa da Penha Ferreira da Costa

Taiguara Villela Aldabalde